

pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022, CUJO
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO
PILAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E A EMPRESA OK LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado CONTRATANTE com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Leonardo Gomes do Nascimento, doravante denominado INTERVENIENTE e do outro lado a **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sediada à AV. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 07.173.027/0001-25, Inscrição Municipal nº 00900682841, Fone: (82) 3377-2331/3377-2332, e-mail: comercial@okrentacar.com.br neste ato representada por seu Sócio o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade RG n.º 4860493 SSP/AL, CPF n.º 410.801.494-49, neste ato denominada CONTRATADA, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0216-0009/2022, embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e no art. 57, II e art. 65, § 8º, ambos da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

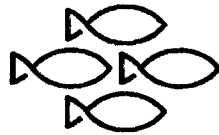
Parágrafo Primeiro: O presente termo aditivo tem como objeto O Reajuste de Preços no item 02 da ARP 105/2022 firmados entre as partes em 04 de outubro de 2022. O valor unitário do item era R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e passou para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) tendo uma economia de 11,63% para o Município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O reajuste foi aplicado no percentual de 11,63% aplicado sobre o valor Mensal unitário de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) passando o Valor Mensal unitário Reajustado para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

| ITEM/ QUANTITATIVO | DESCRIÇÃO | VALOR INICIAL DA ARP | | VALOR REAJUSTADO | |
|-----------------------|---|----------------------|---------------|------------------|---------------|
| | | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL |
| 02 20 unid. | Veículo automotor (tipo cronus/Voyage ou similar de melhor qualidade com as seguintes especificações mínimas), tipo sedan, com ano de fabricação e/ou modelo mínimo de 2022, com motorização mínima de 1.300 cilindradas, 04 portas, ar condicionado. | R\$ 4.300,00 | R\$ 86.000,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 76.000,00 |

Assinado digitalmente por
LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE
MARCELO SANTOS DE ANDRADE
080149449-0149449



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transportes e encontra amparo no Art. 16 do Decreto Municipal nº 17/2022 e alínea “d” do inciso II do caput. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar/AL, 09 de novembro de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL
CONTRATANTE

Leonardo Gomes do Nascimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
INTERVENIENTE

LUIZ MARCELO Assinado digitalmente
SANTOS DE por LUIZ MARCELO
ANDRADE:4108 SANTOS DE
0149449 ANDRADE:41080149
*449

Luiz Marcelo Santos de Andrade
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA